

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1241/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0081661/2025-30

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 761, de 25 de junho de 2025, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Cervejaria, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Cervejeiro, Produtor de Cervejas e Sommelier de Cervejas, Técnico em Alimentos, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Assistente de Laboratório, Assistente de Laboratório Industrial e Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-químicas, Técnico em Eletromecânica, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Eletricista Predial de Baixa Tensão, Operador Eletromecânico e Mecânico de Manutenção de Máquinas, e Técnico em Sistemas de Energia Renovável, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Montador de Sistemas de Geração de Energias Renováveis, Operador de Sistemas de Geração de Energias Renováveis e Instalador de Sistemas Fotovoltaicos, no Colégio ETEP – Escola Técnica de Passos, situado na Av. Comendador Francisco Avelino Maia, 3584, Centro, em Passos, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, mantido pela entidade Escola Técnica de Passos Ltda – ME.

SRE – Passos

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 27/06/2025